



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, e em cumprimento ao item 22, do Anexo I, da Resolução 147, de 1º de dezembro de 2021, que neste Município não houve limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ilha de Itamaracá, 23 de março de 2022.

Carlos Antônio da Mota
Controlador Interno

Paulo Batista Andrade
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 93592c57-7267-411c-84df-08a37274f192

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000

Fones: (81) 3544.1330 / 3544.1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br